



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8565/2026

Ementa

Denomina “Henrique Alves dos Santos” o logradouro público do loteamento Parque Imperial que especifica.

Data da Norma

27/08/2026

Data de Publicação

09/09/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 139/2026](#) - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.565, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina “Henrique Alves dos Santos” o logradouro público do loteamento Parque Imperial que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 14 do Loteamento Parque Imperial passa a denominar-se Rua Henrique Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO